



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -136 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, cujo **OBJETO** é o fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/11/2022**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 14 de novembro de 2022.

**Francisco Barboza de Morais**  
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -136 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 061, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, o Sr. **JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolvimento, produção e renda.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 16 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL